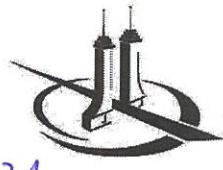




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 434

Ofício nº 436/2025/GAPRE

Uruguaiana, 09 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 612/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao Ofício nº 869/2025/DLEG, do Poder Legislativo, onde o Vereador Adenaldo Padovan solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 612/2025

DATA: 01/07/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 869/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 065/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 869/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO

AO EXPEDIENTE
→ RESTITUIR
30/06/2025
C.º 2.100.1
Secretaria de Segurança e
Transito de Uruguaiana
Inabar Borges Pacilha Filho
Secretario Adjunto Municipal

C.I. nº 065/2025

Uruguaiana, 27 de junho de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: implantaçāc de placas de velocidade solicitação Vereador Adelino Padovani

Ref: - CI nº 813/2025 – SEGOV, de 11 de junho de 2025.

- Ofício Executivo nº 869/2025/DLEC, de 03 de junho de 2025.

Recebido 18 de junho 2025

Ilmo. Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta a indicaçāc de instalar placas de velocidade, na Rua Felix Grivot, cabe citar o previsto no Art. 24 do CTB:

"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: "

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Dante do supracitado na presente solicitação será inserida no cronograma de sinalização, pois aguarda o material necessário para efetivar o trabalho.

WALTER RAMÃO BARCELLOS
DIRETOR DE TRÂNSITO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 869 /2025/DLEG

Uruguaiana, 3 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica estudo.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 253, do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que sejam feitos estudos para instalação de placa de identificação "Reduza a Velocidade", na Rua Felix Grivot, no Bairro Rui Ramos.

2. Justifica-se o presente em razão do extenso trecho em linha reta, que favorece o desenvolvimento de alta velocidade por parte dos veículos. Trata-se de uma via localizada em área predominantemente residencial, com grande circulação de pedestres, incluindo crianças que frequentemente brincam próximas à rua. O fluxo intenso e veloz compromete a segurança viária, tornando essencial a sinalização para induzir a redução de velocidade e prevenir acidentes.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES
Presidente